



**EDITAL Nº 023/2025 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO - PAPI  
PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/INOVAÇÃO DE DEMANDA  
INTERNA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG torna pública a chamada Interna para propostas de auxílio financeiro a projeto de pesquisa/inação submetido ao presente edital por professores do quadro efetivo da UNEMAT e com titulação mínima de Doutor.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Auxiliar financeiramente projetos de pesquisa/inação propostos por pesquisadores da Universidade do Estado de Mato, desde que aprovados, e que não ultrapasse o limite do recurso financeiro disponibilizado para essa ação.

1.2. Para fins deste edital, entende-se como **projeto de pesquisa/inação** toda proposta de atividade formulada com vistas a produzir e publicizar informações que complementam ou superam conhecimentos já produzidos e/ou que buscam a solução de um problema considerado de relevância científica, ou ainda que busque inovar para resolver problemas demandados pela sociedade.

**2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. São elegíveis para participar deste EDITAL, propostas oriundas de pesquisadores efetivos com titulação mínima de Doutor da Universidade do Estado de Mato Grosso, em duas modalidades de concorrência distintas (Anexo I), a saber:

- I. Pesquisadores que não tenham aprovado, nos últimos 10 anos, projeto de pesquisa com financiamento interno (Editais de Pesquisa/PRPPG) ou externo (Ex. CNPq, Capes, FAPEMAT, ou qualquer outro órgão de fomento);
- II. Demais pesquisadores (ampla concorrência entre Doutores).

2.2. Serão financiados um total de 20 projetos de pesquisas, sendo 07 para propostas de pesquisadores na modalidade I e 13 para modalidade II.

- I. Cada proposta poderá demandar até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



- II. Cada proposta deverá conter, no mínimo, 03 (três) pesquisadores (professores e/ou profissionais técnicos do ensino superior) cadastrados;
- III. O período de execução da proposta não deve ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

### 3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1 Cada pesquisador poderá submeter 01 (uma) proposta, que deverá ser elaborada e encaminhada via SIGAA PESQUISA ao Edital 023/2025 Projetos internos financiados.

3.1.1 Anexar o arquivo contendo o orçamento da propostas e Termo de Responsabilidade do(s) membro(s) externo(s) caso exista(m).

3.1.1.1 Para os pesquisadores iniciantes (modalidade I), será necessário anexar a **declaração que não teve projeto de pesquisa aprovado com financiamento externo ou interno (Anexo IV)**, nos últimos 10 anos.

3.1.2 O cadastramento de mais de uma proposta realizada pelo mesmo coordenador (mesmo que seja uma em cada modalidade), acarretará na eliminação das propostas.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. No âmbito desta ação, serão comprometidos recursos não reembolsáveis, vinculados a **Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE**, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo cada proposta receber apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme definido no item 2.2.

4.2. Em caso de disponibilidade financeira institucional, o número de propostas atendidas e/ou os valores destinados a cada uma delas poderá sofrer acréscimos.

4.3. A utilização dos recursos ocorrerá com acompanhamento e conforme as normas institucionais da FAESPE.

### 5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de CUSTEIO e CAPITAL indispensáveis à realização do projeto:

a) **CUSTEIO** (Para as atividades de pesquisa indicadas no plano de trabalho):

- Serviços de terceiros (pessoa jurídica);



- Material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa.

b) **CAPITAL** (Para aquisição de equipamentos básicos para apoio as atividades propostas).

5.2 Não serão permitidos gastos com bolsas, diárias e demais despesas com pessoa física.

## 6. DOS PRAZOS

### 6.1. Cronograma da Ação

| Ordem | Etapas                                    | Data                   |
|-------|-------------------------------------------|------------------------|
| 1     | Lançamento do Edital                      | 01/12/2025             |
| 2     | Início do recebimento das propostas       | 09/02/2026             |
| 3     | Data final para recebimento das propostas | 20/02/2026             |
| 4     | Divulgação do Resultado Preliminar        | A partir de 18/03/2026 |
| 5     | Prazo para Recurso                        | 19 e 20/03/2026        |
| 6     | Divulgação do Resultado Final             | A partir de 25/03/2026 |
| 7     | Contratação das propostas aprovadas       | A partir de 01/04/2026 |

### 6.2. Prazo de Execução do Projeto

6.2.1. O prazo de execução da proposta deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme RESOLUÇÃO Nº 108/2015 - CONEPE e demais legislações vigentes na UNEMAT, contado a partir da data da contratação da proposta junto a FAESPE.

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

### 7.1. Documentação da Proposta

7.1.1. Documentos necessários para avaliação da elegibilidade da proposta:

- Proposta apresentada via SIGAA PESQUISA;
- Opção de Modalidade de submissão (ANEXO I);
- Orçamento (ANEXO II);
- Barema do Coordenador preenchido (ANEXO III);
- Declaração de que não teve projeto aprovado com financiamento externo (ANEXO IV), para os pesquisadores que optarem por concorrer na Modalidade I de submissão;



VI. Caso tenha membro externo a instituição na equipe, apresentar o Termo de Responsabilidade (ANEXO V);

a. Os docentes contratados da UNEMAT são considerados membros externos.

VII. Para apresentar a publicação de livros, quando houver, deverá ser elaborado um arquivo único, contendo cópia do corpo editorial de todos os livros citados no Curriculum Lattes;

VIII. Os anexos devem ser juntados em um único documento no formato PDF e só depois anexados na plataforma SIGAA PESQUISA.

7.1.2. Documentos necessários para avaliação do mérito científico da proposta:

I. Proposta apresentada;

II. Orçamento (ANEXO II).

## **7.2. Apresentação da Proposta**

7.2.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio da plataforma SIGAA PESQUISA até a data limite estabelecida no item 6.1.

7.2.1.1. O preenchimento dos dados será de responsabilidade do coordenador, de acordo com as normas deste edital.

7.2.2. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

7.2.3. Após a data limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela UNEMAT.

7.2.4. As propostas que não atenderem às condições previstas neste edital serão eliminadas.

7.2.5. Ao realizar a inscrição da proposta, os pesquisadores envolvidos se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

## **8. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação de seus aspectos formais e científicos.

### **8.1 Da Habilitação**



8.1.1. Nesta etapa, de **caráter eliminatório**, as propostas serão avaliadas conforme a apresentação dos documentos obrigatórios solicitados no item 7.1.

8.1.2. Somente as propostas que atenderem, plenamente, aos requisitos formais, estarão habilitadas para a Análise de Mérito Científico e serão analisadas por pareceristas *Ad Hoc* nomeados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

## 8.2. Da Seleção

8.2.1. A seleção será feita com base no ranqueamento das propostas. Para o ranqueamento será feito o somatório da pontuação obtida na avaliação do mérito científico e na avaliação do Barema (Anexo III).

8.2.1.1 Para efeito de pontuação no Barema será considerada a produção científica no Currículo Lattes do Coordenador da proposta a partir de 2022;

8.2.1.2 As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, conforme pontuação obtida no ranqueamento (Somatório da avaliação do *Ad Hoc* e Barema do Coordenador da proposta);

8.2.1.3 Para critério de desempate, será considerado o pesquisador com menor tempo de titularidade;

8.2.1.4 Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais do presente Edital e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

## 9. RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado na página da PRPPG <https://unemat.br/pro-reitoria/prppg/ano-2025>, conforme cronograma estabelecido no item 6.1;

9.1.1 No Resultado Preliminar, será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas;

9.1.2 Após o exame dos recursos, o Resultado Final será divulgado no site <https://unemat.br/pro-reitoria/prppg/ano-2025>, com a ordem de classificação definitiva das propostas.

## 10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado pelo coordenador em formulário próprio (ANEXO VI), assinado pelo Coordenador e apresentado via e-mail [diretoriapesquisa@unemat.br](mailto:diretoriapesquisa@unemat.br) dentro do prazo previsto no item 6.1 deste edital.



10.2. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## **11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

11.1. Os Recursos Financeiros encontrar-se-ão depositados junto à FAESPE, que fará o gerenciamento e orientação quanto ao seu uso.

11.2. Após a divulgação do Resultado Final, o responsável pela proposta contemplada será contatado pela FAESPE para orientações e recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

11.3. A FAESPE ficará responsável em contatar com a empresa do orçamento apresentado para consultar as condições cadastrais e habilitações legais para o fornecimento do material/equipamento em conformidade com suas diretrizes.

11.3.1. Caso a empresa da proposta apresentada não possua as condições cadastrais e habilitações legais para a execução do serviço, ou ainda, a proposta seja considerada acima dos padrões aplicados ao mercado, buscar-se-á novas empresas aptas para o fornecimento dos materiais/equipamentos, com supervisão do pesquisador responsável pela solicitação.

11.4. A FAESPE poderá solicitar documentos e informações adicionais para a confirmação da aquisição dos materiais/equipamentos.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O acompanhamento financeiro dos projetos apoiados será realizado pela FAESPE, por meio de relatórios técnicos, reuniões técnicas e demais meios com vistas a boa utilização do recurso público.

12.2. A UNEMAT poderá solicitar ao pesquisador, ajustes ou esclarecimentos adicionais, caso necessário e o não atendimento da solicitação no prazo de até 03 (três) dias úteis acarretará na eliminação da proposta, independentemente da etapa em que esteja a seleção.

12.3. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



12.4. Os Coordenadores que tiverem suas propostas contempladas com os recursos previstos neste Edital, terão obrigatoriamente que apresentar os resultados parciais da pesquisa no **Seminário Meio Termo de Pesquisa** e, ao final dos 24 meses de execução da ação, participar da **Mostra de Resultados do PAPI**, sendo estes Eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, através da Diretoria de Gestão de Pesquisa;

- a. A não participação do Coordenador nestas ações, poderá restringi-lo a acessar outros Editais com fomento, disponibilizados pela PRPPG;
- b. Havendo impossibilidade de participação do Coordenador, devidamente justificada à PRPPG, outro docente membro do Projeto poderá fazer a apresentação das ações, nos Eventos acima citados.

12.5. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, em razão do interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela PRPPG.

Cáceres/MT, 01 de dezembro 2025.

**Dra. Áurea Regina Ignácio**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

UNEMAT/PRPPG Portaria nº 003/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**ANEXO I – OPÇÃO DE SUBMISSÃO**

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Coordenador(a): \_\_\_\_\_

Opto por submeter o Projeto acima citado, na modalidade:

(    ) MODALIDADE I (Pesquisadores Iniciantes ou sem financiamento nos últimos 10 anos)

(    ) MODALIDADE II (Ampla concorrência)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**ANEXO II – ORÇAMENTO DA PROPOSTA**

|               |            |                         |             |
|---------------|------------|-------------------------|-------------|
| ORÇAMENTO     |            |                         |             |
| Capital       |            |                         |             |
| Especificação | Quantidade | Preço Unitário<br>(R\$) | Total (R\$) |
|               |            |                         |             |
|               |            |                         |             |
|               |            |                         |             |
|               |            |                         |             |
|               |            |                         |             |
| Subtotal      |            |                         |             |
| Custeio       |            |                         |             |
| Especificação | Quantidade | Preço Unitário<br>(R\$) | Total (R\$) |
|               |            |                         |             |
|               |            |                         |             |
|               |            |                         |             |
|               |            |                         |             |
|               |            |                         |             |
| Subtotal      |            |                         |             |
| Total         |            |                         |             |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**ANEXO III - BAREMA DE PONTUAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)**

**Do(a) Coordenador(a)**

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                      | PONTOS                         |      | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|-----------|
| PRODUÇÃO ACADÊMICA                                                                                                                                             |                                |      |           |
| Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em Eventos*.                                                                                            | 0,5                            |      |           |
| Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (Anexo V)                                                                                      | Qualis A1 e A2 ou **FI≥2,0     | 12,0 |           |
|                                                                                                                                                                | Qualis A3 e A4 ou **1,0≤FI<2,0 | 6,0  |           |
|                                                                                                                                                                | Qualis B1 e B2 ou 0,5≤FI<1,0   | 3,0  |           |
|                                                                                                                                                                | B3 e B4 ou 0,3≤FI<0,5          | 1,0  |           |
| Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).                                                                    | Com corpo editorial            | 4,0  |           |
|                                                                                                                                                                | Sem corpo editorial            | 1,0  |           |
| Capítulo de livro com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo). | Com corpo editorial            | 3,0  |           |
|                                                                                                                                                                | Sem corpo editorial            | 0,5  |           |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



|                                                                                                               |                     |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|--|
| Organização de livro com ISBN e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica). | Com corpo editorial | 1,5  |  |
|                                                                                                               | Sem corpo editorial | 0,2  |  |
| Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento externo.                                                 |                     | 5,0  |  |
| <b>PROPRIEDADE INTELECTUAL (A PARTIR DO ANO 2003)</b>                                                         |                     |      |  |
| Depósito de Patente                                                                                           |                     | 15   |  |
| Patente concedida                                                                                             |                     | 20   |  |
| Registro de software                                                                                          |                     | 10   |  |
| Registro de Cultivar                                                                                          |                     | 15   |  |
| Registro de Marca                                                                                             |                     | 10   |  |
| Registro de desenho industrial                                                                                |                     | 10   |  |
| <b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>                                                                                 |                     |      |  |
| Tese de doutorado                                                                                             | Orientador          | 15,0 |  |
|                                                                                                               | Co-orientador       | 5,0  |  |
| Dissertação de mestrado                                                                                       | Orientador          | 10,0 |  |
|                                                                                                               | Co-orientador       | 3,0  |  |
| Iniciação Científica***                                                                                       | Orientador          | 2,0  |  |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



|                                                                 |            |     |  |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-----|--|
| Graduação (TCC) e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (monografia). | Orientador | 2,0 |  |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-----|--|

\*Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos;

\*\*O Fator de Impacto (FI) será utilizado quando o periódico não possuir Qualis Capes (Período 2017-2020);

\*\*\* Será considerado no máximo 10 (dez) Orientações.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO COORDENOU PROJETO DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO EXTERNO OU INTERNO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ lotado(a) na Faculdade \_\_\_\_\_, no campus de \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os fins que se fizerem necessários que **NÃO** coordenei projeto de pesquisa com financiamento externo ou interno nos últimos 10 anos.

\_\_\_\_\_-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO EXTERNO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao que dispõe no art. 5º, § 3º da Resolução nº 108/2015 - CONEPE - “Membros externos somente poderão participar de projetos de pesquisa, desde que estejam de acordo com sua participação na pesquisa, firmada por meio de Termo de Responsabilidade”, declaro que concordo com a execução do Plano de Atividades, a mim atribuídas, no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_”, coordenado pelo(a) Pesquisador(a), \_\_\_\_\_ lotado(a) no Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Declaro ainda, que:

- a) Minha participação no projeto é voluntária, ou seja, sem remuneração, e não acarretará qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT;
- b) Assumo o ônus por qualquer acidente em função dos trabalhos a serem desenvolvidos, independentemente do nível ou natureza do acidente ou dano sofrido;
- c) Assumo que respeitarei a propriedade intelectual dos resultados da pesquisa, inclusive, quanto à confidencialidade de seus dados, obrigando-me a não divulgar quaisquer planos de trabalho, relatórios e informações, sem a expressa autorização da coordenação do projeto, sob pena de responder cível e criminalmente por meus atos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

À

Diretoria de Gestão de Pesquisa

Universidade do Estado de Mato Grosso

Ref: Recurso Edital \_\_\_\_\_/2025 Projeto de pesquisa

Recurso objetiva:

(        ) Alteração do Resultado Preliminar – Classificação.

O(A) coordenador(a), abaixo qualificado(a), vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo.

Razões de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)